



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 195**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**APROVADO**

SESSÃO

23 / 11 / 2004

*[Handwritten signature]*

RUBRICA

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
RESOLUÇÃO Nº 182 - DISPÕE SOBRE O  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O § 2º, do Art. 14, da Resolução nº 182, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**“§ 2º** É vedada a recondução para o mesmo cargo da Mesa na mesma Legislatura.”

**Art. 2º** A alínea “f”, do inciso I, do Art. 15, da Resolução nº 182, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**“f)** deliberar sobre a realização de sessões fora do recinto da Câmara e sobre a transferência do dia e horário da sessão, comprovada expressamente a necessidade.”

**Art. 3º** O Art. 139, da Resolução nº 182, passa a vigorar com a seguinte Redação:

**“Art. 139** As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos membros da Câmara (Art. 29 da Lei Orgânica Municipal);

**§ 1º** O dia e horário da realização das sessões ordinárias serão aprovados pelo plenário por Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer um dos Vereadores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

§ 2º Inexistindo número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de quinze minutos, à nova chamada. Persistindo a falta de "quorum", o Presidente fará lavrar ata sintética com o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão."

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 23 de novembro de 2004.

  
**EDENILSOM CARRARO**  
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 24/11/2004  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura